



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Portaria nº120301/25

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 2025120301

**Ref. Processo:** PREGÃO Nº 08\_2025\_SRP

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e V.S. MELO -ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARIMILDE XAVIER GOMES, CPF nº 958.221.782-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 12 DE MARÇO DE 2025

JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO